Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondai

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.366 de 13 de junho de 1990.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no artigo 8º da Lei Municipal nº. 2.044 de 10 de novembro de 1989;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), conforme abaixo especificado:

Órgão: 04.00 - SECRET. DA ADMINISTR. E DA FAZENDA
Unid. Orçam.: 04.14 - Dpto. de Serv. e Enc. Gerais
Função: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Programa: 07 - ADMINISTRAÇÃO
Subprograma: 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj./Ativ.: 2.014 - Manut. Ativ. Dpto. Serv. Enc. Gerais
Categoria Econômica: 3000 - DESPESA CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3120 - MATERIAL DE CONSUMOCr$ 100.000,00

Elemento: 3130 - SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS
Subelemento: 3132 - Outros Serviços e Encargos
.....Cr$ 200.000,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.366 de 13/06/90 - cont.)

Órgão: 04.00 - SECRET. DA ADMINISTR. E DA FAZENDA
Unid. Orçam.: 04.24 - Dpto. de Informática
Função: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Programa: 07 - ADMINISTRAÇÃO
Subprograma: 024 - INFORMÁTICA
Proj./Ativ.: 1.001 - Ampl. Equipam. de Informática
Categoria Econômica: 4000 - DESPESAS DE CAPITAL
Subcategoria Econômica: 4100 - INVESTIMENTOS
Elemento: 4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.....Cr$ 23.000,00

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.: 05.02 - Departamento de Educação
Função: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: 41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
Subprograma: 190 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
Proj./Ativ.: 2.021 - Manut.Ativ. Pré-Escolar do Município
Categoria Econômica: 3000 - DESPESAS CORRENTES
Subcategoria Econômica: 3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento: 3120 - MATERIAL DE CONSUMOCr$ 177.000,00

T O T A LCr$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da anulação de igual importância da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme abaixo especificado:

Órgão: 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento: 9999 - Reserva de Contingência ..Cr$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.366 de 13/06/90 - conclusão)

Prefeitura Municipal de Mondaí, 13 de junho de 1990.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Secretário da Administração
e da Fazenda